

**SÚMULA Nº 05 BMRS:** A avaliação disciplinar residual, de Militar Estadual indiciado em procedimento investigatório de caráter preliminar (Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Sindicância e Procedimento Investigatório) independe de sentença penal condenatória, devendo de pronto ser instaurado o adequado processo administrativo, sob pena de responsabilização da autoridade policial militar.

Publicada no Boletim Geral nº 046/2019 de 14/11/2019